



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222623
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2022-PP SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de TRAIRI-CE /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.533.946/0001-62 e CGF sob o N.º 06.920.238-9, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Planalto Norte, CEP 62.690-000, Trairi/CE, através do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo respectivo, Sr. MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA, Fundo Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2022-PP**, com a homologação datada de 28 de Novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0911.01/2022-PP SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto municipal Nº 02/2014 de 17 de fevereiro de 2014 e Lei 12.846/2013, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2022-PP SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no Anexos II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de TRAIRI-CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.5.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de TRAIRI-CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de TRAIRI/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de TRAIRI-CE /CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de TRAIRI-CE - Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O Município de TRAIRI-CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de TRAIRI-CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de TRAIRI-CE solicitará



ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de TRAIRI-CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de TRAIRI-CE /CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de TRAIRI-CE /CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de TRAIRI-CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de TRAIRI-CE /CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de TRAIRI-CE /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer formalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de TRAIRI-CE /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de TRAIRI-CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de TRAIRI-CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de TRAIRI-CE /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de TRAIRI-CE /CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de TRAIRI-CE /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.



r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de TRAIRI-CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de TRAIRI-CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de TRAIRI-CE /CE, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de TRAIRI-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de TRAIRI-CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 02/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE /CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, cujo termo será juntado ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por mediante afixação do flanelógrafo do Município de TRAIRI-CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de TRAIRI-CE /CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de TRAIRI-CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TRAIRI-CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de TRAIRI-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não mantiver a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja



inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de TRAIRI-CE/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de TRAIRI-CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de TRAIRI-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TRAIRI - CE, 12 de Dezembro de 2022


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRAIRI
C.N.P.J. nº 07.533.946/0001-62
CONTRATANTE


EDINARDO BILDEFONSO ME
C.N.P.J. nº 07.357.047/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222623

**ANEXO II - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222623, celebrada entre o Município de TRAIRI-CE /CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

Empresa: EDINARDO B ILDEFONSO ME; C.N.P.J. nº 07.357.047/0001-56, estabelecida à RUA 02 DE NOVEMBRO, 747, CENTRO, Granja CE, (85) 92901-3086, representada neste ato pelo Sr(a). EDINARDO BARROS ILDEFONSO, C.P.F. nº 007.072.023-10, R.G. nº 34429282000 TRAIRI CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR: Profissional capacitado para elaboração de projetos, layout's e execução dos serviços de decoração e ornamentação. O mesmo deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos para cada evento programado pela secretaria contratante, onde serão avaliados e selecionado pelo solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, com devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. - Incluso todo material, hospedagem e alimentação - Todo material e serviço devam ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	63.00	3.300,000	207.900,00
00002	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 100m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline - Balões plásticos de cores variadas - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts - Elementos de ferro redondo 5 1/2 - Mangueira de led emborrachada - Adornos de ferro - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm - Placas sinalizadoras de pvc - 50 m carpete - Cordão de led Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços - Hospedagem e alimentação - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	45.00	14.500,000	652.500,00
00003	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 200m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline - Balões plásticos de cores variadas - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts - Elementos de ferro redondo 5 1/2 - Mangueira de led emborrachada - Adornos de ferro - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm - Placas sinalizadoras de pvc - 50 m carpete - Cordão de led Incluso todo material e pessoal necessário para	SERVIÇO	32.00	18.000,000	576.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	32.00	22.400,000	716.800,00
montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços - Hospedagem e alimentação - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.			
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manu			
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 400m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escalina - Balões plásticos de cores variadas - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts - Elementos de ferro redondo 5 1/2 - Mangueira de led emborrachada - Adornos de ferro - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm / 0,40 cm - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm - Placas sinalizadoras de pvc - 50 m carpete - Cordão de led Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços - Hospedagem e alimentação - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.			
00005	6.00	15.800,000	94.800,00
Espaço para fotografias no tamanho 3m x 2m com painel de compensado 10mm 2m x 3m			
Espaço para fotografias no tamanho 3m x 2m com painel de compensado 10mm 2m x 3m, decorado com tecido e adereços alusivos ao evento contornado de neon flex e iluminado com refletores.			
00006	120.00	1.600,000	192.000,00
Confecção e instalação de símbolos natalinos em formato de círculos, Pinheiro, a			
Confecção e instalação de símbolos natalinos em formato de círculos, Pinheiro, anjos, sinos, e estrelas confeccionados com ferro redondo liso 5/16 polegada no tamanho 3,0 m x 1,0 m contornados com mangueira led em cores variadas com Strob de 5 Watts, amarrados com arame galvanizado 18?, em postes em ruas, avenidas e praças.			
00007	2.00	20.300,000	40.600,00
Confecção e instalação de árvore de natal em formato de cone no tamanho 7,0 m de			
Confecção e instalação de árvore de natal em formato de cone no tamanho 7,0 m de diâmetro por 10,0 m de altura com uma estrela na ponta com 2,0 m de altura por 2,0 m de diâmetro confeccionada com 01 tubo de 8,0 m de ferro no meio de 4 polegadas, com 10 cantoneiras de ferro 3,4x1,8 polegadas no tamanho 12,0 m cada, com cantoneiras de 1/2 x 1/8 polegadas nos tamanhos 3,0m/4,0m para sustentação, decorada com 600 m de mangueira de led e 150 Strob de 5 watts.			
00008	4.00	16.000,000	64.000,00
Confecção e instalação de 01 Trave de ferro com tubo de 2 polegadas e cantoneira			
Confecção e instalação de 01 Trave de ferro com tubo de 2 polegadas e cantoneira de 3/4 x 1/8 polegadas, no tamanho 11m x 7m com 15 símbolos natalinos de ferro redondo 5/16 polegadas nos tamanhos de 2,5m x 1m cada em formato de círculos, sinos, anjos e estrelas.			
00009	100.00	580,000	58.000,00
Confecção e instalação de sistema de iluminação em árvores das praças e avenidas			
Confecção e instalação de sistema de iluminação em árvores das praças e avenidas com 500m cordão contendo 5.000 lâmpadas cada.			
00010	16.00	580,000	9.280,00
Refletor de led, 250 watts, com instalação em locais diversos.			
Refletor de led, 250 watts, com instalação em locais diversos.			
00011	40.00	380,000	15.200,00
Refletores de led, 30 Watts, na cor verde, com instalação em locais diversos.			
Refletores de led, 30 Watts, na cor verde, com instalação em locais diversos.			
00012	40.00	450,000	18.000,00
Refletores de led, 100 watts, com instalação em locais diversos.			
Refletores de led, 100 watts, com instalação em locais diversos.			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



00013	diversos. Refletores RGB, 50 watts, com instalação em locais diversos.	SERVIÇO	20.00	600,000	
00014	Refletores RGB, 50 watts, com instalação em locais diversos. Confeção e instalação de símbolo em formato de estrela com 8 pontas, envolvendo todo o poste de praças e avenidas confeccionada de ferro redondo 5/16 polegada com 3m de altura por 1m de largura contornada com mangueira de led e 8 Strob em cada estrela, fixado em um tubo de ferro galvanizado de 1 polegada no tamanho de 4 m.	SERVIÇO	16.00	2.300,000	12.000,00 36.800,00
00015	Confeção e instalação de espaço para recepção do personagem Papai Noel: - 01 ta Confeção e instalação de espaço para recepção do personagem Papai Noel: - 01 tablado de compensado no tamanho 5m x 3m com caibro 5m x 2,5 cm - Com barrote 6m x 6cm coberto com compensado 15mm com altura de 0,40cm com 2 degraus de escada com carpete vermelho, painel de fundo com compensado de 4mm para receber uma lona (logos da prefeitura e demais) no tamanho 4,90m por 2,19m com mensagem do gestor assinada pelo próprio - 01 Cadeira, no centro do tablado, medindo 1,20 de largura por 0,45 cm de altura com encosto de 1m de altura.	SERVIÇO	2.00	1.600,000	3.200,00
00016	Confeção e instalação de estrutura de ferro com encosto e acento de madeira cha Confeção e instalação de estrutura de ferro com encosto e acento de madeira chamado de trenô de ferro 5/16 polegada com 1,20m de largura por 1m de altura com acento de compensado 15mm, acabamento com 100m de cordão com 1.000 lâmpadas de led, e na frente 4 elementos esculpido de isopor resinado em formato de renas nos tamanho 1m x 1,20m de altura por 1,20m de largura cada fixadas no piso com 2 parafusos e bucha número 10.	SERVIÇO	2.00	12.300,000	24.600,00
00017	Confeção e instalação de letra de madeira no tamanho 1,60m x 0,50m em forma de Confeção e instalação de letra de madeira no tamanho 1,60m x 0,50m em forma de caixote de compensado de 15mm e 4mm pintados com tinta à base de água na cor branco com 1 refletor RGB de 50 watts na base, para decoração de praças e avenidas.	SERVIÇO	80.00	380,000	30.400,00
00018	Confeção e instalação de árvore de natal com tubo de 6,00m altura de 2 pole Confeção e instalação de árvore de natal com 01 Tubo com 6,00m altura de 2 polegadas e 30 pedaços de cabo de aço 3/16 polegada no tamanho de 10,0 m cada, contornado com mangueira de led, com strob nas pontas e 01 refletor.	SERVIÇO	2.00	15.800,000	31.600,00
00019	Bastão de plástico contendo 30 lâmpadas de led, no tamanho de 80cm, com instalação Bastão de plástico contendo 30 lâmpadas de led, no tamanho de 80cm, com instalação nas árvores e avenidas.	SERVIÇO	600.00	120,000	72.000,00
00020	Mangueira de led contendo 600 metros com instalação em faixa de prédio. Mangueira de led contendo 600 metros com instalação em faixa de prédio.	SERVIÇO	6.00	15.000,000	90.000,00
00021	Adorno natalino em formato variado para o tema, esculpido em isopor resinado e p Adorno natalino em formato variado para o tema, esculpido em isopor resinado e pintado em tinta latex.	SERVIÇO	28.00	1.100,000	30.800,00
00022	Cerca em pedaços de compensado 15mm no tamanho 0,70m de altura e 0,10m de largura Cerca em pedaços de compensado 15mm no tamanho 0,70m de altura e 0,10m de largura, pintada com tinta latex em cores variadas.	METRO	60.00	45,000	2.700,00
00023	Suporte de tubo de ferro galvanizado de 2 polegadas, no tamanho de 6m de altura Suporte de tubo de ferro galvanizado de 2 polegadas, no tamanho de 6m de altura e 1 braço de 2m, para sustentação de símbolo natalino.	SERVIÇO	40.00	1.100,000	44.000,00
00024	Serviço de produção, montagem e desmontagem de estrutura aérea confeccionado com Serviço de produção, montagem e desmontagem de cobertura aérea confeccionado com bandeirolas em TNT com gramatura de 6mm no tamanho de 30x30cm fixadas com adesivo formulado, estilo mosaico, com fitas metálicas, fixadas em fitilho plástico com grampo metálico distante 5cm uns dos outros.	METRO	20.000.00	6,500	130.000,00
00025	Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro red Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,00 x 0,80m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com	SERVIÇO	100.00	400,000	40.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



00026	lâmpada de led de 4whatts ligada em soquete com 3m de fio pendente 2x2,5. Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro re Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,50 x 1,00m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com lâmpada de led de 4whatts ligada em soquete com 3m de fio pendente 2x2,5.	SERVIÇO	100.00	550,000	
00027	Aplicação de tecido de algodão com estampas alusivas à temática do evento medindo 1,40m de altura.	METRO	500.00	23,000	11.500,00
00028	Aplicação de bancos decorativos com encosto no tamanho de 2m x 0,80m de madeira Aplicação de bancos decorativos com encosto no tamanho de 2m x 0,80m de madeira imbuia e compensado, pintado com tinta látex em cores variados.	SERVIÇO	20.00	580,000	11.600,00
00029	Serviço de produção, montagem e desmontagem da decoração no interior das casas, Serviço de produção, montagem e desmontagem da decoração no interior das casas, mesa de madeira compensado em tamanho 40x30x77cm, 4 Cadeiras no tamanho 50x80x50cm, 5 Bancos no tamanho 2,00x0,50x1,00m, Espelho, potes, panelas, flores, plantas artificiais, jarros de plástico, prateleira de madeira nos tamanho 80x30cm, adornos decorativos de louça, alumínio, vidro, madeira e tecidos de algodão com estampa chita.	SERVIÇO	40.00	1.580,000	63.200,00
00030	Pórtico tamanho 12m x 6m revestido com compensado 4mm pintado com tinta látex co Pórtico tamanho 12m x 6m revestido com compensado 4mm pintado com tinta látex com letreiros e gravuras alusivas ao evento com logomarcas da realização e do evento medindo 3m x 2m, iluminado com mangueira de neon flex e refletores, revertido de tecido alusivo ao evento.	SERVIÇO	4.00	27.500,000	110.000,00
00031	Fechamento de madeira tipo compensado 4mm com armação de ferro com 4,40m de altura Fechamento de madeira tipo compensado 4mm com armação de ferro com 4,40m de altura pintados com tinta látex, com barrotes de 6m de altura para sustentação da estrutura.	METRO	400.00	56,000	22.400,00
00032	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensa Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 6,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10.00	6.000,000	60.000,00
00033	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensa Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 5,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10.00	3.250,000	32.500,00
00034	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compen Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 4,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10.00	3.250,000	32.500,00
00035	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compen Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 3,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10.00	2.900,000	29.000,00
00036	Confecção de estátua de isopor resinada nos tamanhos 3m x 2m, de acordo com a temática do evento fixadas com	SERVIÇO	10.00	2.150,000	21.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



00037 parafuso e bucha tamanho 10mm.
Confecção de estátua de isopor resinada nos tamanh SERVIÇO
os 2m x 1m, de acordo com a t
Confecção de estátua de isopor resinada nos tamanhos 2m
x 1m, de acordo com a temática do evento fixadas com
parafuso e bucha tamanho 10mm.

10.00

1.550,000

VALOR TOTAL R\$ 3.657.880,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222623

ANEXO I - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

I. RAZÃO SOCIAL: EDINARDO B ILDEFONSO ME
CNPJ Nº.: CNPJ 07.357.047/0001-56
ENDEREÇO: RUA 02 DE NOVEMBRO, 747, CENTRO, Granja-CE, CEP 62430-000
TELEFONE: (85)99901-3086
REPRESENTANTE: EDINARDO BARROS ILDEFONSO
CPF 007.072.023-10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20222623

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0911.01/2022-PP SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

FORNECEDOR(ES) E VALORES.....: Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante EDINARDO B ILDEFONSO ME, com o valor total de R\$ 3.657.880,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.657.880,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20222623

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente a ata de registro de preços nº 20222623 , firmado entre a
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a(s) empresa(s) fornecedora(s) do registro, referente ao processo licitatório na
modalidade PREGÃO, nº 0911.01/2022-PP.

TRAIRI - CE, 12 de Dezembro de 2022


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ÓRGÃO GERENCIADOR